



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 947 DE 12 DE MAIO DE 2026

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica do Gabinete do Prefeito –
GABPRE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e suas alterações,

Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000288/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Motorista Oficial;

II – Chefia de Gabinete:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;

III – Diretoria de Acompanhamento de Ações:

- a) Departamento de Relações Comunitárias;
 - 1.Divisão de Apoio Administrativo;

IV – Diretoria de Assuntos Estratégicos;

V- Diretoria de Articulação Política;

VI – Departamento de Cerimonial:

- a) Assessoria de Apoio ao Cerimonial.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Art. 2º. Ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito:

I – os Conselheiros Tutelares, na forma da legislação específica:

II – o Gabinete da Primeira-Dama, para fins de apoio administrativo e institucional.

Art. 3º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 727 de 16 de abril de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.267 15/05/2026
PÁG:145-46